

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 57/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 19573/19, 1889/20, 1891/20, 1892/20, 1888/20, 1887/20, 1886/20, 1885/20, 1890/20, 1884/20

No dia 27 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 042/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Domingo Tavares de Souza, nº 223, Bairro Vivendas da Serra, Juiz de Fora, MG, CEP 36.047-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.994.516/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Davi Celencial G. M. Oliveira**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 11575825-2 IFPRJ, inscrito no CPF sob nº 087.373.326-60, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 042/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por
DAVI CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2021.03.31 09:14:30 -03'00'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 262.711,50 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados aos CONTRATANTES ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADA em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE
MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por
DAVI CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2021.03.31 09:14:54 -03'00'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos CONTRATANTES designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE
MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por
DAVI CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2021.03.31 09:15:09
-03'00'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 042/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2021.

DAVI CELENCIAL GONCALVES DE MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Assinado de forma digital por DAVI CELENCIAL GONCALVES DE MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2021.03.31 09:15:30 -03'00'

**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DAVI CELENCIAL G. M. OLIVEIRA
CONTRATADA**


**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTES**


**ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição por Ata de Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares, conforme anexos.

JUSTIFICATIVA

Esta licitação tem por finalidade a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente licitação para aquisição desses novos equipamentos possibilitará, ainda, o bom funcionamento das unidades de saúde contempladas pelas Emendas Parlamentares.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Em concordância após análises técnicas e administrativas das alternativas comerciais disponíveis no mercado, concluiu-se ser mais vantajoso dividir processo de contratação em lotes conforme a emenda parlamentar.

VIGÊNCIA DA COMPRA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

I- A entrega será única, devendo a contratada entregar a mercadoria até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

II- A Empresa contratada deverá entregar os produtos determinados pela Gerência de Aquisição e Controle de Materiais ou Subgerência de Controle de Materiais do Almoxarifado, no horário de expediente, compreendido de 07h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES, Telefone: 27 3261-5563.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

III- Será previamente definido pelo Setor requisitante, por meio da Autorização de Fornecimento, os materiais a serem entregues pela Contratada, bem como seu quantitativo.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

IV- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

DA FISCALIZAÇÃO

I- A AF será emitida por esta Secretaria, ficando a Subgerência de Controle de Materiais responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

II- O fornecimento, objeto da presente licitação, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

CABE A CONTRATADA:

I- Fornecer o objeto de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;

II- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

III- Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

IV- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

V- Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

VI- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

VII- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

VIII- Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

IX- Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste termo de referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

X- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

XI- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

CABE A CONTRATANTE:

I- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

II- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

III- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

IV- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

V- Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

VI- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

VII- Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os equipamentos;

VIII- Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

IX- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

DAS PENALIDADES:

I- No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa;

b) Rescisão do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

II- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

III- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

IV- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

V- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

VI- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	33	Braçadeira para Injeção Altura Regulável construída em tubos de aproximadamente 7/8" X 0,9 mm; base em quadripé tubular; Haste inox em tubo de aproximadamente 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox de aproximadamente 0,75 mm; Altura mínima: 0,80 m; Altura máxima: 1,16 m.	Und.
2	1	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática em pó.	Und.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3	19	Carro de Curativos Carro para transporte de medicamentos (curativo) totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de aproximadamente 3", acabamento 3polido, dimensões aproximadas: 0,75 X 0,45X 0,80. Obs.: incluso balde e bacia em inox. Balde inox de no mínimo: 5000 ml, bacia inox de no mínimo: 32 cm-3100ml.	Und.
4	18	Carro Maca Simples Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com aproximadamente 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de aproximadamente 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	Und.
5	33	Escada com 2 degraus Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões mínimas: 0,46 m largura x 0,48 m profundidade x 0,35 m altura x 0,20 m altura 1º degrau.	Und.
6	15	Mesa Auxiliar Tampo e prateleira em chapa de aço 20, pés em tubo de no mínimo 1 x 1.20 mm, com ponteiras de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões mínimas 0.40x0.40x0.80.	Und.
7	59	Suporte de Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente \varnothing 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de \varnothing 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente \varnothing 7/8" x 1,20 mm Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de aproximadamente 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de \varnothing 2". Dimensões mínimas: Base: 0,50 x 0,50 / (C x L) altura mín.: 1,50 altura máx.: 2,30 (A) Peso: 4 Kg.	Und.

LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	29	Detector Fetal Ciclagem entre 6.000 a 60.000; Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; Display com contador numérico digital; faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm	Und.
2	50	Foco Refletor Ambulatorial Lâmpada Halógena de no mínimo 20 Watts (vida-longa); Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com aproximadamente 5 rodízios para maior estabilidade; Corpo em metal esmaltado; Pintura Epóxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts	Und.
3	7	Lanterna Clínica alta performance com iluminação LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas); Luz de LED de aproximadamente 3000K ("branca quente"); Garantia mínima de 12 meses.	Und.




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4	31	Nebulizador Portátil Velocidade da inalação Ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min; Método de inalação/nebulização; Cavitação por Ultrassom Composição/Material Plástico e equipamentos eletrônicos Faixa etária recomendada Qualquer idade Portátil Não Voltagem Bivolt (Descrição conforme o termo de referência)	Und.
---	----	--	------

LOTE 09 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	1	Cadeira de Rodas para Obeso Fabricada em aço-carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, (Descrição conforme o termo de referência)	Und.
2	21	Cadeira de Rodas Adulto Em alumínio aeronáutico; Estrutura dobrável em duplo X; (Descrição conforme o termo de referência)	Und.

LOTE 13 AMPLA CONCORRENCIA

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	24	Biombo Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	Und.
2	7	Banqueta Redonda Giratória Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espeda revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.	Und.
3	57	Mesa de Exames Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	Und.
4	25	Mesa de Mayo Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	Und.
5	17	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180Kg; com 2 portas, 4 gavetas; Leito estofado com espuma D28 com 5 cm de altura e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); (Descrição conforme o termo de referência)	Und.
6	2	Poltrona Hospitalar Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvim de fácil assepsia. Garantia mínima de 12 meses. (Descrição conforme o termo de referência)	Und. 



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 14 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

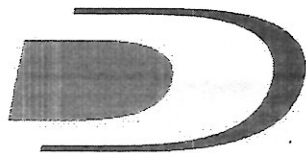
Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	8	Biombo Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	Und.
2	3	Banqueta Redonda Giratória Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espeça revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.	Und.
3	17	Mesa de Exames Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	Und.
4	8	Mesa de Mayo Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	Und.
5	5	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180Kg; com 2 portas, 4 gavetas. (Descrição conforme o termo de referência)	Und.
6	1	Poltrona Hospitalar Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço,. Garantia mínima de 12 meses. (Descrição conforme o termo de referência)	Und.

LOTE 24 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.
1	5	Carro para Transporte de Materiais Mínimo de 200 litros com suporte e rodas de poliuretano sem tampa para uso hospitalar.	Und.

Assessoria

100



D&D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

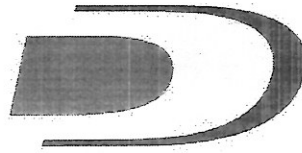
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 07.994.516/0001-48, inscrição estadual nº 001005847.00-85, sediada à Rua Domingos Tavares de Souza nº 223 – Bairro Vivendas da Serra – Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11575825-2 IFPRJ, e do CPF nº 087.373.326-60; abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descritivo dos itens	Marca / Modelo	Un	Qte.	Valor unitário	Valor Total
LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS						
01	Braçadeira para Injeção Altura Regulável construída em tubos de aproximadamente 7/8" X 0,9 mm; base em quadripé tubular; Haste inox em tubo de aproximadamente 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox de aproximadamente 0,75 mm; Altura mínima: 0,80 m; Altura máxima: 1,16 m.	INALAMED RB2030	UN	33	96,56	3.186,48
02	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática em pó.	INALAMED RB4003	UN	01	470,60	470,60
03	Carro de Curativo Carro para transporte de medicamentos (curativo) totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de aproximadamente 3", acabamento 3polido, dimensões aproximadas: 0,75 X 0,45X 0,80. Obs.: incluso balde e bacia em inox. Balde inox de no mínimo: 5000 ml, bacia inox de no mínimo: 32 cm-3100 ml.	HOSPITALARE HSP2006	UN	19	507,15	9.635,85
04	Carro Maca Simples Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com aproximadamente 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de aproximadamente 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	SANTA LUZIA S-0422	UN	18	900,56	16.210,08
05	Escada com 2 degraus Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões mínimas: 0,46 m largura x 0,48 m profundidade x 0,35 m altura x 0,20 m altura 1º degrau.	HOSPITALARE HSP1002	UN	33	88,70	2.927,10
06	Mesa Auxiliar Tampo e prateleira em chapa de aço 20, pés em tubo de no mínimo 1 x 1.20 mm, com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões mínimas 0.40x0.40x0.80.	HOSPITALARE HSP2003	UN	15	178,11	2.671,65
07	Suporte de Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente ø 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de ø 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. "Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente ø 7/8" x 1,20 mm Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de aproximadamente 25 x 25 x 1,20 mm Rodízios: Giratórios de ø 2". Dimensões mínimas: Base: 0,50 x 0,50 / (C x L) altura mín.: 1,50 altura máx.: 2,30 (A) Peso: 4 Kg.	INALAMED RB2050	UN	59	142,32	8.396,88

Rua Domingos Tavares de Souza nº 223 – Bairro Vivendas da Serra
Juiz de Fora – MG – CEP: 36.047-250 – Tel/Fax.: (32) 3226-3024
CNPJ: 07.994.516/0001-48 - IE:0010058470085
e-mail.: dd.ltada@yahoo.com.br



**D&D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA**

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05 – R\$ 43.498,64 (Quarenta e três Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

01	Detector Fetal Ciclagem entre 6.000 a 60.000; Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; Display com contador numérico digital; faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm	MEDPEJ	UN	29	503,33	14.596,57
02	Foco Refletor Ambulatorial Lâmpada Alógena de no mínimo 20 Watts (vida-longa); Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com aproximadamente 5 rodízios para maior estabilidade; Corpo em metal esmaltado; Pintura Epóxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts	MEDPEJ	UN	50	216,82	10.841,00
03	Lanterna Clínica alta performance com iluminação LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; acabamento adonizado, maior durabilidade e resistência; alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas); Luz de LED de aproximadamente 3000K ("branca quente"); Garantia mínima de 12 meses.	MIKATOS	UN	07	25,81	180,67
04	Nebulizador Portátil Velocidade da inalação Ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min; Método de inalação/nebulização; Cavitação por Ultrassom Composição/Material Plástico e equipamentos eletrônicos Faixa etária recomendada. Qualquer idade Portátil Não Voltagem Bivolt (Descrição conforme o termo de referência)	GTECH	UN	31	186,49	5.781,19

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06 – R\$ 31.399,43 (Trinta e Hum Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

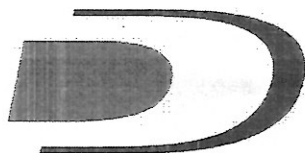
LOTE 09 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

01	Cadeira de Rodas para Obeso Fabricada em aço-carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, (Descrição conforme o termo de referência)	ORTOMOBIL	UN	01	1.039,54	1.039,54
02	Cadeira de Rodas Adulta Em alumínio aeronáutico; Estrutura dobrável em duplo X; (Descrição conforme o termo de referência)	ORTOMOBIL	UN	21	1.445,72	30.360,12

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 09 – R\$ 31.399,66 (Trinta e Hum Mil Trezentos E Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

LOTE 13 AMPLA CONCORRENCIA

01	Biombo Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	HOSPITALARE HSP1008	UN	24	364,59	8.750,16
02	Banqueta Redonda Giratória Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma peça revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.	HOSPITALARE HSP1013	UN	07	371,14	2.597,98
03	Mesa de Exames Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvin; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	SALUTEM S0442	UN	57	1.302,69	74.253,33
04	Mesa de Mayo Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	HOSPITALARE HSP2020	UN	25	245,79	6.144,75



**D&D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA**

05	Mesa Ginecológica - Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180 kg; com 2 portas, 4 gavetas; Leito estofado com espuma D28 com 5 cm de altura e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); (Descrição conforme o termo de Referência)	SALUTEM S0985	UN	17	1.351,84	22.981,28
06	Poltrona Hospitalar Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvim de fácil assepsia. Garantia mínima de 12 meses. (Descrição conforme o termo de referência)	HOSPITALARE HSP1023	UN	02	634,96	1.269,92

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13 – R\$ 115.997,42(Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

LOTE 14 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

01	Biombo Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	HOSPITALARE HSP1008	UN	08	364,59	2.916,72
02	Banqueta Redonda Giratória Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espeda revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135 kg. Garantia mínima de 12 meses.	HOSPITALARE HSP1013	UN	03	371,14	1.113,42
03	Mesa de Exames Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	SALUTEM S0442	UN	17	1.302,69	22.145,73
04	Mesa de Mayo Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	HOSPITALARE HSP2020	UN	08	245,79	1.966,32
05	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180kg; com 2 portas, 4 gavetas. (Descrição conforme o termo de referência)	SALUTEM S0985	UN	05	1.351,84	6.759,20
06	Poltrona Hospitalar Capacidade para mínima 150 kg, composta por encosto, braço,. Garantia mínima de 12 meses. (Descrição conforme o termo de referência)	HOSPITALARE HSP1023	UN	01	634,96	634,96

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 14 – R35. 536,35 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

LOTE 24 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

01	Carro para Transporte de Materiais Mínimo de 200 litros com suporte e rodas de poliuretano sem tampa para uso hospitalar.	JSN	UN	05	976,00	4.880,00
----	---	-----	----	----	--------	----------

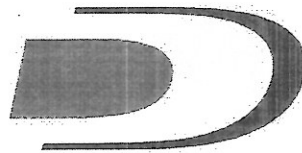
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 24 – R\$ 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 262.711,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	90 (noventa) Dias - CONFORME EDITAL.
Condições de pagamento	10º Dia Util. após Apresentação da N.F - CONFORME EDITAL.

**Rua Domingos Tavares de Souza nº 223 – Bairro Vivendas da Serra
Juiz de Fora – MG – CEP: 36.047-250 – Tel/Fax.: (32) 3226-3024
CNPJ: 07.994.516/0001-48 - IE:0010058470085
e-mail.: dd.ltdda@yahoo.com.br**



**D&D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA**

Prazo de entrega:	30 (trinta) Dias Úteis - CONFORME EDITAL.
Local de entrega:	CONFORME EDITAL.
Garantia do equipamento	12 (doze) meses - CONFORME EDITAL
Dados Bancários	BANCO DO BRASIL: AGENCIA 2592-5 C/C 25467-3

A empresa **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** declara, sob as penas da lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 90 (noventa) dias conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Davi Ceencial Gonçalves de Miranda Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.373.326-60 e da cédula de identidade 11575825-2 IFPRJ, Administrador Geral, telefone (32) 3226-3024 e-mail dd.ltda@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Luiz de Souza Brandão, nº 49, Quintas da Avenida, município de Juiz de Fora/MG.
- ❖ **Declara** que está de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Juiz de Fora, 27 de Agosto de 2020.



DAVI CEENCIAL G. M. OLIVEIRA
-ADMINISTRADOR-
C.I. 11575825-2 IFPRJ - CPF 087.373.326-60

07994516/0001-48
**D & D EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA.**
RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223
CEP 36.047-250 - VIVENDAS DA SERRA
JUIZ DE FORA - MG

Rua Domingos Tavares de Souza nº 223 – Bairro Vivendas da Serra
Juiz de Fora – MG – CEP: 36.047-250 – Tel/Fax.: (32) 3226-3024
CNPJ: 07.994.516/0001-48 - IE:0010058470085
e-mail.: dd.ltda@yahoo.com.br